



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC – PRESENCIAL Nº 001/2021.

OBJETO: Contratação de serviços para construção do Hospital Regional em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, conforme documentos técnicos anexos a este Instrumento Convocatório.

ELMO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.500.304/0001-43, com sede na Av. T-2, nº. 1.258, setor Bueno, Goiânia-GO, vem respeitosamente à presença de V.s.^{as}. solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1- O Termo de referência item 8.1.1.1, faz referência a apresentação do ANTE PROJETO, pelo Licitante, conforme abaixo transcrito:**

8.1.1.1. Anteprojeto: é a etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas iniciais de detalhamento do projeto e de seus elementos, instalações e componentes, a ser realizada por profissional habilitado, e deverá ser composto pelos documentos elencados no §1º, art. 74 do Decreto nº 7.581/2011;

- 1.1- Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, ante projeto contendo o projeto de concepção inicial da Unidade de Saúde em PDF e DWG, planilha orçamentária, cronograma de execução físico financeira, composição do BDI, Leis sociais aplicáveis ao objeto em EXCEL E PDF, conforme devem ser apresentados pela Licitante em sua proposta?
- 1.2- Qual a taxa de BDI máxima permitida?
- 1.3- Qual a taxa de ISSQN incidente neste tipo de objeto, aplicada pela Prefeitura Municipal de Catalão, quando do faturamento, a ser considerado na composição do BDI pela Licitante?

- 2- O Edital, item 10.1, faz referência a apresentação dos Projetos Básico de Arquitetura, de Fundação e de Estrutura pelo Licitante, conforme abaixo transcrito, visto serem considerados como fatores para julgamento da proposta técnica e de preço. Quando listados os documentos a serem apresentados para julgamento da**

proposta técnica, dentre os critérios listados, não temos critérios para análise dos projetos.

10.1. Para o julgamento de técnica e preço, serão considerados os seguintes fatores:

a) Índice Técnico (IT) – Proposta Técnica (Fator de ponderação: 45%):

- a.1. Apresentação de Plano Operacional;
- a.2. Apresentação de Projetos Básicos Arquitetura, de Fundação e de Estrutura;
- a.3. Comprovação de acervo técnico-operacional;
- a.4. Comprovação de acervo técnico-profissional.

b) Índice de Preço (IP) – Proposta de Preço (Fator de ponderação: 55%):

- b.1. Proposta de preços;

c) Avaliação Final (AF).

2.1 – Deverão ser apresentados os referidos projetos básicos de Arquitetura, de Fundação e de Estrutura, dentro do envelope de proposta técnica?

2.2 - Quais serão os parâmetros objetivos de análise técnica dos projetos básicos de Arquitetura, de Fundação e de Estrutura apresentados junto à proposta técnica?

2.3 – Deverão também ser apresentados anotação de responsabilidade técnica referentes ao mesmo no envelope proposta técnica?

2.4 – Serão disponibilizados os laudos de sondagem realizados na área a ser construída a Unidade de Saúde, para fins elaboração de propostas técnica e de preço, conforme previsto no parágrafo Primeiro do art. 74, do decreto nº 7.581/2011?

3 – Para Julgamento da proposta de técnica e preço, serão considerados os seguintes fatores:

10.1. Para o julgamento de técnica e preço, serão considerados os seguintes fatores:

- a) Índice Técnico (IT) – Proposta Técnica (Fator de ponderação: 45%):
 - a.1. Apresentação de Plano Operacional;
 - a.2. Apresentação de Projetos Básicos Arquitetura, de Fundação e de Estrutura;
 - a.3. Comprovação de acervo técnico-operacional;
 - a.4. Comprovação de acervo técnico-profissional.
- b) Índice de Preço (IP) – Proposta de Preço (Fator de ponderação: 55%):
 - b.1. Proposta de preços;
- c) Avaliação Final (AF).

10.2. Do julgamento da Proposta Técnica:

- 10.2.1. A proposta técnica terá por objetivo definir o cálculo do Índice Técnico – IT, que será realizado com base nos dados contidos nos documentos comprobatórios apresentados e na análise da sua conformidade com as exigências contidas para cada item do certame e pontuados conforme discriminado no quadro de Critérios de Qualificação Técnica;
- 10.2.2. Considerar-se-á documento comprobatório para obtenção de pontuação para o Índice Técnico, Atestado com respectiva Certidão de Acervo Técnico, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(a) no CREA competente, acompanhado(a) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, CAT, relativa a pessoa jurídica e ao profissional que esteja vinculado a licitante na ocasião de apresentação da proposta;

Página | 20

*Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Catalão.
Processo autuado sob o nº 2021031398.*

9.1. DA PROPOSTA TÉCNICA:

9.1.1. A proposta técnica será analisada conforme os critérios abaixo especificados:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA							
ITEM	CATEGORIA DE ANÁLISE	POUNTOS	MÁXIMA	MÁXIMA DO ITEM	MÍNIMA DO ITEM	MÁXIMA DO CRITÉRIO	ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1 CAPACIDADE TÉCNICA DO QUADRO FUNCIONAL							
1	Engenheiro civil com experiência < 05 anos	1	2	10	8	30	
	Engenheiro civil com experiência de 05 a 10 anos	2	6				
2	Engenheiro civil com experiência > 10 anos	3	6				
	Arquiteto com experiência < 05 anos	0,5	1				
3	Arquiteto com experiência de 05 a 10 anos	2	4				
	Arquiteto com experiência > 10 anos	3	6				
4	Engenheiro mecânico com experiência < 05 anos	0,5	1				
	Engenheiro mecânico com experiência de 05 a 10 anos	1	2				
5	Engenheiro mecânico com experiência > 10 anos	1,5	3				
	Engenheiro eletrônica com experiência < 05 anos	0,5	1				
6	Engenheiro eletrônica com experiência de 05 a 10 anos	1	2				
	Engenheiro eletrônica com experiência > 10 anos	1,5	3				
7	Engenheiro Civil com especialização em engenharia	2	4				
	Arquiteto com especialização em arquitetura	2	4				
SUBTOTAL							
2 CAPACIDADE TÉCNICA DO LICITANTE							
ITEM	CATEGORIA DE ANÁLISE	POUNTOS	MÁXIMA	MÁXIMA DO ITEM	MÍNIMA DO ITEM	MÁXIMA DO CRITÉRIO	ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Elaboração de projetos executivos de uma única edificação Hospitalar com área > 8.000,00 m ²	7	-	10	2	30	
	Elaboração de projetos executivos de uma única edificação Hospitalar com área entre 4.000,00 m ² a 8.000,00 m ²	3	-				
	Elaboração de projetos executivos de uma única edificação Hospitalar com área < 4.000,00 m ²	1	2				
2	Execução de uma única edificação Hospitalar com área > 8.000,00 m ²	8	-	8	2		
	Execução de uma única edificação Hospitalar com área de 4.000,00 m ² a 8.000,00 m ²	2	-				
	Execução de uma única edificação Hospitalar com área < 4.000,00 m ²	1	2				
3	Execução de uma única edificação Hospitalar com área > 8.000,00 m ²	10	-	15	4		
	Execução de uma única edificação Hospitalar com área de 2.000,00 m ² a 8.000,00 m ²	4	12				
	Execução de uma única edificação Hospitalar com área < 2.000,00 m ²	1,5	4				
4	Execução de uma única edificação Hospitalar com número de leitos > 200 unidades	10	-	15	4		
	Execução de uma única edificação Hospitalar com número de leitos entre 50 e 200 unidades	8	-				
	Execução de uma única edificação Hospitalar com número de leitos < 50 unidades	1	8				
5	Execução de sistema de gases medicinais em uma única edificação Hospitalar com rede > 8.500,00 m de comprimento	4	-	8	0		
	Execução de sistema de gases medicinais em uma única edificação Hospitalar com rede entre 1.500,00 m e 8.500,00 m de comprimento	2	4				
	Execução de sistema de gases medicinais em uma única edificação Hospitalar com rede < 1.500,00 m de comprimento	1	2				
6	Execução de ao menos uma edificação Hospitalar com sistema de Ar Condicionado Central	3	-	8	0		
	Execução de ao menos uma edificação Hospitalar com sistema de Ar Condicionado Central	1	1				
7	Execução de ao menos uma edificação Hospitalar com sistema de Água Quente	2	-	2	0		
	Execução de ao menos uma edificação Hospitalar com sistema de Água Quente	1	1				
SUBTOTAL							
ITEM	CATEGORIA DE ANÁLISE	POUNTOS	MÁXIMA	MÁXIMA DO ITEM	MÍNIMA DO ITEM	MÁXIMA DO CRITÉRIO	ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Registro de licitante junto ao CRA com prazo < 5 anos	2	-	10	2	30	
	Registro de licitante junto ao CRA com prazo > 5 e < 10 anos	4	-				
	Registro de licitante junto ao CRA com prazo > 10 e < 15 anos	6	-				
	Registro de licitante junto ao CRA com prazo > 15 anos	10	-				

O Edital informa que a proposta técnica será analisada conforme os critérios acima especificados (item 9.1 do Edital), para o índice técnico, serão considerados os fatores descritos 10.1 do Edital, subitens a.1, a.2, a.3, e a.4 acima transcritos. Considerando que a análise deve-se pautar em parâmetros objetivos, consoante item 7, Termo de Referência, abaixo transcrito:

O critério de julgamento da proposta será o de **TÉCNICA E PREÇO** conforme previsto no art. 45, § 1º, Inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 18, Inciso II da Lei 12.462/2011.

Em que pese à regra das licitações serem baseadas na adjudicação por item, optou-se neste procedimento, pela adjudicação de técnica e preço, atendendo ao art. 20 do caput, que estabelece a necessidade de avaliação e ponderação das propostas técnicas e de preço apresentadas pelos licitantes mediante parâmetros objetivos, quando o objeto possuir natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica, ou ainda, que possa ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito do mercado.

Ressalta-se também, que a especificidade e a complexidade executiva do objeto em apreço exige a adoção de normas técnicas hospitalares e demais exigências que requerem conhecimentos específicos na área.

Outrossim, em acordo com o art. 20, §2º da Lei 12.462/2011, adota-se para o presente processo o percentual de 45% para ponderação do item técnico e 55% para o item de preço.



2.1 – Referente ao item a.2, qual pontuação será atribuída e os parâmetros a serem utilizados na avaliação e pontuação?

Goiânia, 03 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

ELMO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 02.500.304/0001-43
Marcos Vinícius de Castro Martins
(Representante legal)